



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 063/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede transporte a Equipe de Futsal Feminino de Vila Maria, para participação na 2ª Copa Madri Passo Certo, no município de Lagoa Vermelha - RS.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Equipe de Futsal Feminino de Vila Maria, para participação na 2ª Copa Madri Passo Certo de futsal feminino, no dia 20 de novembro de 2016, no município de Lagoa Vermelha - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme ofício, anexo, a Coordenadoria Municipal de Esportes propôs e solicitou a concessão de transporte para que a equipe de futsal feminino de Vila Maria possa participar da 2ª Copa Madri Passo Certo, no dia 20 de novembro de 2016, no município de Lagoa Vermelha - RS.

A equipe de Futsal Feminino vem representando o município de Vila Maria em diversos eventos na região, tendo obtido resultados positivos e sagrando-se campeã em diversos destes eventos nos últimos anos.

No intuito de valorizar e incentivar a prática de esportes, inclusive através da integração com os eventos realizados regionalmente, entendemos salutar a concessão do referido transporte.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria